

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.021/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PMC**

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO, com sede em Cametá/PA na Tv. Dom Romualdo de Seixas, Nº 358, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.797.900/0001-25, representada neste ato por **Francisco de Assis Pompeu Portilho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3740843 PC/PA e CPF nº 512.322.942-68.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao

praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 021/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 021/2022-PMC, como segue:

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO CNPJ nº 05.797.900/0001-25						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADAPTADOR CONVERSOR ENERGIA MOLEX IDE 4 PINOS P/ SATA	OEM	unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
3	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS – GIGABIT 10/100/1000	TP-LINK	unidade	75	R\$ 100,93	R\$ 7.569,75
4	ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO HDMI-MACHO X VGA- FEMEA, RESOLUÇÃO ATÉ: 720P / 1080I / 1080P, SAÍDA DE FONTE DE ÁUDIO: 3.5 TOMADA DE ÁUDIO PARA R+L, ENTRADA HDMI MACHO "TIPO A", SAÍDA VGA + ÁUDIO	LEIN- GTS	unidade	140	R\$ 24,97	R\$ 3.495,80
5	ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO ADAPTADOR HDMI FEMEA X VGA MACHO, RESOLUÇÃO ATÉ: 720P / 1080I / 1080P	LEIN- GTS	unidade	140	R\$ 30,97	R\$ 4.335,80
6	FONES DE OUVIDO ESTÉREO PARA CANCELAMENTO DE RUÍDO COM ALTA QUALIDADE DE VOZ E ÁUDIO, AURICULARES EMBORRACHADOS E MACIOS, PLUG P2 3.5MM, FREQUÊNCIA: 20HZ ~ 20000KHZ, SENSIBILIDADE: 105DB +/- 3DB, IMPEDÂNCIA: 32OHMS, POTÊNCIA: 30MW	MULTIL ASER	unidade	245	R\$ 17,99	R\$ 4.407,55

7	TECLADO TIPO MEMBRANA COM 107 TECLAS, CONEXÃO USB, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M, PADRÃO ABNT2	BRIGHTH	unidade	660	R\$ 27,49	R\$ 18.143,40
8	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1200DPI PLUG & PLAY USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO 1.5 METROS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO	BRIGHTH	unidade	660	R\$ 7,29	R\$ 4.811,40
10	FONTE 500W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, TIPO: ATX12V / EPS12V, VOLTAGEM: BIVOLT (127 / 220V), MTBF: 100.000 HORAS, FAN: 120 MM, CONEXÕES 1X 24 PINOS ATX, 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX	HOOPSON	unidade	450	R\$ 174,99	R\$ 78.745,50
11	FONTE 400W, PFC ATIVO, VERSÃO: ATX 12V 2.3, CHAVE LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO RANGE): 100~240V, FREQUÊNCIA: 50~60HZ, EFICIÊNCIA: 85%, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP, MTBF: 100.000 HORAS (25° C), REFRIGERAÇÃO: VENTONHA 120 MM	HOOPSON	unidade	518	R\$ 204,09	R\$ 105.718,62
12	FONTE 300W, TENSÃO DE ENTRADA: 115/230V, FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FAN: 120MM	HOOPSON	unidade	713	R\$ 106,83	R\$ 76.169,79
13	CABO DE FORÇA COM 1.8 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO: TRIPOLAR, NORMA DO INMETRO: NBR14136, PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS,	HOOPSON	unidade	550	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00

	COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO					
14	CABO DE FORÇA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO: TRIPOLAR, NORMA DO INMETRO: NBR14136, PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	HOOPSON	unidade	380	R\$ 45,00	R\$ 17.100,00
15	SSD EXTERNO – TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 480GB, INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE: SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	HOOPSON	unidade	582	R\$ 369,99	R\$ 215.334,18
17	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO 10A MIN. 1,5 MTS	HOOPSON	unidade	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
18	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	BRIGH	unidade	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
20	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 5 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	BRIGH	unidade	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
22	CABO HDMI MÍN. 2 METROS; – SRGB; – YCBCR – 4:2:2/4:4:4; – ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM	LEIN-GTS	unidade	45	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
23	CABO HDMI VERSÃO 2.0 COM 5 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD E 4K, LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO E FIDELIDADE DE ÁUDIO	LEIN-GTS	unidade	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00

	COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS E 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)					
24	CABO HDMI VERSÃO 2.0 COM 10 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD E 4K, LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO E FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS E 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)	LEIN-GTS	unidade	75	R\$ 90,02	R\$ 6.751,50
25	CABO HDMI VERSÃO 2.0 COM 15 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD E 4K, LARGURA DE BANDA DE 18GBITS POR SEGUNDO E FIDELIDADE DE ÁUDIO COM FREQUÊNCIA DA AMOSTRAGEM DE ATÉ 1536KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS E 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW)	LEIN-GTS	unidade	15	R\$ 102,64	R\$ 1.539,60
26	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	LEIN-GTS	unidade	220	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80

27	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	LEIN-GTS	unidade	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
28	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	LEIN-GTS	unidade	120	R\$ 57,84	R\$ 6.940,80
29	CABO SERIAL SATA, COMPRIMENTO DO CABO: 30 CM, TRAVA: 90 GRAUS, CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM TRAVA	MULTILASER	unidade	145	R\$ 9,00	R\$ 1.305,00
30	CARTELA COM 5 PILHAS BATERIAS CR2032, APROVADA PELO INMETRO: SIM, VOLTAGEM: 3V, CAPACIDADE DE CARGA: MÁX. 210 MAH – MATERIAL: LITHIUM – ESPESSURA: 3mm	ELGIN	unidade	285	R\$ 15,00	R\$ 4.275,00
31	CAIXA DE CABO ETHERNET 305M – CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG – ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM – RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO.KM – QUANTIDADE	ELGIN	caixa	55	R\$ 370,00	R\$ 20.350,00

	DE PARES: 4 PARES 24 AWG – NORMAS APLICÁVEIS: – TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444					
32	CAIXA COM 100 UNIDADES RJ45 CONECTOR ESTRUTURA CAT 5E ESPECIFICAÇÃO – TIPO: RJ45 (8P8C) – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP. – TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. – VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO. – COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B. – CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. – RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. – EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	FORTRE K	pacote	35	R\$ 45,84	R\$ 1.604,40
33	SSD 240GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	HOOPSON	unidade	570	R\$ 234,00	R\$ 133.380,00
35	DISCO RÍGIDO (HD) – INTERFACE: SATA 6 GB/S – CAPACIDADE: 4 TB – FORM FACTOR: 3.5-INCH – ROHS COMPLIANT – CACHE: 64MB – ROTAÇÃO: 7200 RPM – BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	SEAGATE	unidade	20	R\$ 979,29	R\$ 19.585,80

36	DISCO RÍGIDO (HD) – INTERFACE: SATA 6 GB/S – CAPACIDADE: 500 GB – FORM FACTOR: 3.5-INCH – ROHS COMPLIANT – CACHE: 64MB – ROTAÇÃO: 7200 RPM – BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	SEAGAT E	unidade	90	R\$ 233,00	R\$ 20.970,00
37	DISCO RÍGIDO (HD) – INTERFACE: SATA 6 GB/S, – CAPACIDADE: 1 TB, – FORM FACTOR: 3.5-INCH, – ROHS COMPLIANT, – CACHE: 64MB, – ROTAÇÃO: 7200 RPM, – BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	SEAGAT E	unidade	50	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
38	FILTRO DE LINHA, COM PROTEÇÃO FUSÍVEL, COM 5 TOMADAS – 5 METROS	QUALIT RONIX	unidade	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
39	HD EXTERNO DE 1TB TIPO PORTÁTIL, HD CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1TB, INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE: SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	SEAGAT E	unidade	105	R\$ 395,99	R\$ 41.578,95
40	FILTRO DE LINHA DE 5 TOMADAS, 127V E 220V (BIVOLT) 10ª E CHAVE DISJUNTORA, COMPRIMENTO DE 1,5M, TOMADA PADRÃO NBR 14136.	QUALIT RONIX	unidade	380	R\$ 50,00	R\$ 19.000,00
41	KIT DE FERRAMENTA RJ 45 – CONTENDO NO MÍNIMO: 1 ALICATE DE CRIMPAGEM; 1 TESTADOR DE CABO DE REDE; 1 CORTADOR DE DECAPAGEM DE FIO; 1 CHAVE DE FENDA; 1 CORTADOR DE ALICATES DE DECAPAGEM; 1 FERRAMENTA DE	MULTIL ASER	unidade	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00

	PERFURAÇÃO; 1 BOLSA DE FERRAMENTAS					
42	MEMÓRIA RAM DDR4 – CAPACIDADES DE MÓDULO: 4GB VELOCIDADE: 2666MHZ, – LATÊNCIAS: 15	HOOPSON	unidade	110	R\$ 116,99	R\$ 12.868,90
43	MEMÓRIA RAM ECC 8 GB 1333MHZ PARA SERVIDOR XEON E3 1240 V2	KINGSTON	unidade	8	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00
45	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, INTERFACE DE HARDWARE 3.0, DDR3 SDRAM, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11 ^a	MULTILASER	unidade	80	R\$ 50,99	R\$ 4.079,20
46	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PC MEMÓRIA RAM 8GB (1X8GB), TIPO: DDR3, VELOCIDADE DO CLOCK: 1600MHZ, TENSÃO: 1.5V	HOOPSON	unidade	200	R\$ 186,99	R\$ 37.398,00
47	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PC MEMÓRIA RAM 8GB (1X8GB), TIPO: DDR4, FORMATO: DIMM, VELOCIDADE DO CLOCK: 2400MHZ, TENSÃO: 1.5V, CONFIGURAÇÃO: DUAL / QUAD CHANNEL, COM DISSIPADOR DE CALOR	HOOPSON	unidade	263	R\$ 305,00	R\$ 80.215,00
50	EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA – EXTENSÃO CABO DE REDE PONTO A PONTO CARACTERÍSTICAS: ADAPTADOR QUE POSSIBILITA A EMENDA DE 2 CABOS DE REDE, UTILIZÁVEL PARA EMENDAR CABOS DE REDE, COMPACTO, RESISTENTE E DE QUALIDADE, CONEXÃO: RJ45, TERMINAIS: 8 VIAS, CONEXÃO: FÊMEA X FÊMEA, TAMANHO: 3,5 X 2 CM, PADRÃO: 568.	FORTREK	unidade	175	R\$ 7,35	R\$ 1.286,25

52	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 7065 DN	BY QUALY	unidade	700	R\$ 37,84	R\$ 26.488,00
54	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP L2540 DW	BY QUALY	unidade	260	R\$ 53,74	R\$ 13.972,40
55	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP L5652 DN.	BY QUALY	unidade	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
62	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8085 DN.	EVOLUT	unidade	1.040	R\$ 30,99	R\$ 32.229,60
63	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L2540 DW	EVOLUT	unidade	360	R\$ 44,98	R\$ 16.192,80
64	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP L5652 DN.	EVOLUT	unidade	120	R\$ 104,98	R\$ 12.597,60
66	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL1212W	EVOLUT	unidade	120	R\$ 29,84	R\$ 3.580,80
68	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC L6705 DW	EVOLUT	unidade	100	R\$ 118,98	R\$ 11.898,00
72	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 7065 DN	BY QUALY	unidade	600	R\$ 70,13	R\$ 42.078,00
86	UNIDADE FUSORA BROTHER HL1212W	BROTHER	unidade	90	R\$ 660,29	R\$ 59.426,10
92	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON COR: YELLOW T544 65 ML	EPSON	unidade	1.200	R\$ 12,99	R\$ 15.588,00
94	CARTUCHO DE TONER DA HP DESKJET 2136	EVOLUT	unidade	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
98	CARTUCHO DE TONER DA HP LASERJET PRO M 203 DW	EVOLUT	unidade	140	R\$ 49,96	R\$ 6.994,40
100	REFIL DE TONER 1KG HP – UNIVERSAL	EVOLUT	unidade	350	R\$ 39,99	R\$ 13.996,50
TOTAL						R\$ 1.313.560,19

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 021/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 17 de junho de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024
9865262

Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.06.17 11:38:59
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:357018202
97

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.06.17 14:27:12 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554
1268

Assinado de forma digital
por KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.06.17 11:39:29
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251
216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.06.17 08:58:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

FRANCISCO DE ASSIS P
PORTILHO
COMERCIO:0579790000
0125

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS P PORTILHO
COMERCIO:05797900000125
Dados: 2022.06.17 15:32:24 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO
CNPJ: 05.797.900/0001-25
Francisco de Assis Pompeu Portilho
CPF: 512.322.942-68
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.021/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PMC

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. DO S. C. BARRA, com sede em Cametá/PA na Rua Vinte e três de novembro, Nº 1972, bairro Central, inscrita no CNPJ sob o nº 05.724.970/0001-53, representada neste ato por **Wagner do Socorro Coelho Barra**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3656778 PC/PA e CPF nº 713.730.632-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 021/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 021/2022-PMC, como segue:

W. DO S. C. BARRA CNPJ Nº 05.724.970/0001-53						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR REDE USB WIRELESS 300MBPS ANTENA EXTERNA, INTERFACE: USB2.0, ANTENA: 1 ANTENA EXTERNA DESTACÁVEL DE 3.5DBI, FREQUÊNCIA: 2,400~2,4835GHZ, SEGURANÇA: 64/128-BIT WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPA / WPA2	TP LINK	unidade	230	R\$ 49,00	R\$ 11.270,00
19	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 3 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	ELGIN	unidade	125	R\$ 17,83	R\$ 2.228,75

48	PLACA MÃE 1155 PLACA MÃE MICRO-ATX LGA1155, CHIPSET H61, SUPORTA PROCESSADORES INTEL CORE I7/I5/I3/PENTIUM/CELERON 2ª GERAÇÃO SOQUETE:- LGA 1155MEMORIA:- 2X DIMMS DDR3 (240 PINOS / 1,5V) DUAL CHANNEL DDR3 1600/1333/1066 MHZ (8GB MÁX.)CHIPSET:- INTEL H61AUDIO:- CHIP INTEGRADO POR REALTEK ALC662SLOTS DE EXPANSÃO:- 1X SLOT PCI EXPRESS X16- 1X SLOT PCI EXPRESS X1ARMAZENAMENTO:- 4X PORTA SATA ENTRADA / SAÍDA:- 1X TECLADO USB- 1X MOUSE USB- 1X VGA- 1X HDMI- 4X USB 2.0- 1X LAN (RJ45)- 3X TOMADA DE ÁUDIO LAN:- REALTEK 10/100 MBPSFATOR DE FORMA:- MICRO ATX	ASUS	unidade	80	R\$ 499,00	R\$ 39.920,00
49	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA1151, CHIPSET H110, CPU SUPORTADO: SUPORTE PARA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3, CACHE L3 VARIA COM CPU, CHIPSET: INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16, USB: CHIPSET: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB), 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB).	ASUS	unidade	75	R\$ 596,92	R\$ 44.769,00

61	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 7065 DN	CHINAM ATE	unidade	870	R\$ 398,00	R\$ 346.260,00
73	ROLO DE PRESSÃO BROTHER DCP 8085 DN.	CHINAM ATE	unidade	500	R\$ 69,99	R\$ 34.995,00
78	ROLO DE PRESSÃO BROTHER HL-L6202/L5102	CHINAM ATE	unidade	80	R\$ 173,55	R\$ 13.884,00
79	ROLO DE PRESSÃO BROTHER MFC L6705 DW	CHINAM ATE	unidade	60	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
80	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC L2700 DW.	BROTHER	unidade	198	R\$ 95,00	R\$ 18.810,00
84	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 DN.	BROTHER	unidade	70	R\$ 993,99	R\$ 69.579,30
87	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC L6705 DW	BROTHER	unidade	60	R\$ 1.140,00	R\$ 68.400,00
88	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-L6202/L5102	BROTHER	unidade	40	R\$ 1.399,00	R\$ 55.960,00
89	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON COR: BLACK T544 65 ML	MULTIL ASER	unidade	1.200	R\$ 29,98	R\$ 35.976,00
90	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON COR: CYAN T544 65 ML	MULTIL ASER	unidade	1.200	R\$ 29,98	R\$ 35.976,00
97	CARTUCHO DE TONER DA HP P1102W	CHINAM ATE	unidade	250	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
101	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D105S SCX 4600	CHINAM ATE	unidade	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
103	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG XPRESS M2070	CHINAM ATE	unidade	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
105	FONTE 400W, PFC ATIVO, VERSÃO: ATX 12V 2.3, CHAVE LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (AUTO RANGE): 100~240V, FREQUÊNCIA: 50~60HZ, EFICIÊNCIA: 85%, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO CIRCUITO: OVP/ SCP/ OPP/ UVP/ OCP, MTBF: 100.000 HORAS (25° C), REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM	BRX	unidade	172	R\$ 262,18	R\$ 45.094,96
106	FONTE 300W, TENSÃO DE ENTRADA: 115/230V, FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, FAN: 120MM	BRX	unidade	237	R\$ 200,15	R\$ 47.435,55
107	SSD EXTERNO - TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 480GB, INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO EXTERNO COM INTERFACE: SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	WESTER N	unidade	193	R\$ 852,64	R\$ 164.559,52

108	SSD 240GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	WESTERN	unidade	190	R\$ 234,16	R\$ 44.490,40
110	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PC MEMÓRIA RAM 8GB (1X8GB), TIPO: DDR4, FORMATO: DIMM, VELOCIDADE DO CLOCK: 2400MHZ, TENSÃO: 1.5V, CONFIGURAÇÃO: DUAL / QUAD CHANNEL, COM DISSIPADOR DE CALOR	KINGSTON	unidade	87	R\$ 310,17	R\$ 26.984,79
111	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA1151, CHIPSET H110, CPU SUPORTADO: SUPORTE PARA INTEL CORE I7 / INTEL CORE I5 / INTEL CORE I3, CACHE L3 VARIA COM CPU, CHIPSET: INTEL EXPRESS CHIPSET H110, MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC), SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16, USB: CHIPSET: 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB), 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB).	ASUS	unidade	25	R\$ 929,45	R\$ 23.236,25
119	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK DO TIPO: EPSON COR: MAGENTA T544 65 ML	MULTILASER	unidade	300	R\$ 75,32	R\$ 22.596,00
TOTAL						R\$ 1.192.675,52

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 021/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 17 de junho de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986
5262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.06.17 11:41:38
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:3570182029
7

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.06.17 14:28:30 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:4270554126
8

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.06.17 11:41:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216

Assinado de forma digital por ELANE
PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.06.17 18:17:27 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

W DO S C BARRA
EPP:057249700001
53

Assinado de forma digital por W
DO S C BARRA
EPP:05724970000153
Dados: 2022.06.17 14:34:09
-03'00'

W. DO S. C. BARRA
CNPJ: 05.724.970/0001-53
Wagner do Socorro Coelho Barra
CPF: 713.730.632-20
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.021/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PMC**

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

W. M. AMARAL EIRELI, com sede em Cametá/PA, na Av. Inácio Moura, Nº 2087, bairro Aldeia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.995.455/0001-43, representada neste ato por **Welton Marinho Amaral**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 7944897 PC/PA e CPF nº 027.800.483-01.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao

praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 021/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 021/2022-PMC, como segue:

W. M. AMARAL EIRELI CNPJ N° 33.995.455/0001-43						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
9	TECLADO TIPO MEMBRANA 107 TECLAS, CONEXÃO PS2, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO DO CABO: 1.8M, PADRÃO ABNT2	HAYOM	unidade	380	R\$ 18,46	R\$ 7.014,80
16	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO MIN 1,5MTS	INOVA	unidade	290	R\$ 26,84	R\$ 7.783,60
21	CABO HDMI VERSÃO 1.4 COM 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORES: DOURADO, TIPO SINAL DIGITAL E COM FUNÇÃO DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM	INOVA	unidade	185	R\$ 19,66	R\$ 3.637,10
44	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB, INTERFACE DE HARDWARE 3.0, DDR3 SDRAM, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11ª	SANDISK	unidade	70	R\$ 28,39	R\$ 1.987,30
69	REFIL DE TONER 1KG BROTHER – UNIVERSAL	HIGH FUSION	unidade	1.500	R\$ 244,96	R\$ 367.440,00
102	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2165	MASTER PRINT	unidade	90	R\$ 69,98	R\$ 6.298,20
113	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 7065 DN	PREMIUM TONER	unidade	290	R\$ 600,70	R\$ 174.203,00
117	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L2540DW	PREMIUM TONER	unidade	65	R\$ 69,30	R\$ 4.504,50
TOTAL						R\$ 572.868,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 021/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 17 de junho de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498
65262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.06.17 11:42:16
-03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.06.17 14:29:54 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.06.17 11:42:30 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:009252
51216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.06.17 18:17:47
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

W M AMARAL
EIRELI:3399545
5000143

Assinado de forma digital
por W M AMARAL
EIRELI:33995455000143
Dados: 2022.06.20
08:21:28 -03'00'

W. M. AMARAL EIRELI
CNPJ: 33.995.455/0001-43
Welton Marinho Amaral
CPF: 027.800.483-01
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.021/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PMC

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

MARIA FRANCINETE TAPAJÓS EIRELI, com sede em Belém/PA na Tv. Rosa Moreira, Nº 539, bairro Telégrafo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.666/0001-12, representada neste ato por **Maria Francinete Tapajós**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 1961968 PC/PA e CPF nº 453.683.762-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC e na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 021/2022-PMC, como segue:

MARIA FRANCINETE TAPAJÓS EIRELI CNPJ Nº 34.741.666/0001-12						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
104	FONTE 500W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS WHITE, PFC ATIVO, TIPO: ATX12V / EPS12V, VOLTAGEM: BIVOLT (127 / 220V), MTBF: 100.000 HORAS, FAN: 120 MM, CONEXÕES 1X 24 PINOS ATX, 1X 4 +4 PIN EPS12V, 2X 6 +2 PIN PCI-E, 6X SATA, 3X MOLEX	BRIGTH	unidade	150	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
109	SSD 480GB, SATA III, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S, APARELHOS COMPATÍVEIS DESKTOP, NOTEBOOK.	BRIGTH	unidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
120	CARTUCHO DE TONER DA HP LASERJET P2055 DN.	EDELTEC	unidade	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 63.150,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 021/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498
65262

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.06.17 11:43:13
-03'00'

Cametá, 17 de junho de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.06.17 14:25:39 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.06.17 11:43:26 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216

Assinado de forma digital por ELANE
PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.06.17 18:18:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

MARIA FRANCINETE
TAPAJOS
EIRELI:34741666000112

Assinado de forma digital por
MARIA FRANCINETE TAPAJOS
EIRELI:34741666000112
Dados: 2022.06.17 11:58:50 -03'00'

MARIA FRANCINETE TAPAJÓS EIRELI
CNPJ: 34.741.666/0001-12
Maria Francinete Tapajós
CPF: 453.683.762-00
Empresa